



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.634
de 05 de dezembro de 2022

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), nos termos do inciso III, do artigo 7º, da lei nº 2.399 de 21 de dezembro de 2021, para atender a programação constante abaixo:

Inciso III, Artigo 7º, Lei Nº 2.399 de 21 de Dezembro de 2021.

| Órgão | Econômica | Funcional | Ação | Fonte | Despesa | Descrição | Valor Lançado |
|----------|--------------|-------------|------|-------|---------|---|-------------------|
| 06.10.00 | 3.3.90.47.00 | 04 122 9001 | 0001 | 01 | 0105 | PASEP - Geral | 500.000,00 |
| 07.10.00 | 3.3.90.39.00 | 08 244 4007 | 2179 | 01 | 0153 | Manutenção do Restaurante Bom Prato | 40.000,00 |
| 06.10.00 | 3.3.90.39.00 | 04 122 7001 | 2234 | 01 | 2226 | Manutenção dos Serviços Administrativos | 10.000,00 |
| | | | | | | | 550.000,00 |

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, “b”, do artigo 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme abaixo:

Inciso III, Artigo 7º, Lei Nº 2.399 de 21 de Dezembro de 2021.

| Órgão | Econômica | Funcional | Ação | Fonte | Despesa | Descrição | Valor Lançado |
|----------|--------------|-------------|------|-------|---------|------------------------------------|-------------------|
| 14.10.00 | 4.4.90.51.00 | 27 812 3008 | 1400 | 91 | 2606 | Esporte, Lazer e Qualidade de Vida | 550.000,00 |
| | | | | | | | 550.000,00 |

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.399 de 21 de dezembro de 2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 05 de dezembro de 2022.


HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.


CARLOS EDUARDO PITTERI
Secretário Municipal de Governo